

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – AÇÃO SOCIAL – GRAU DE COMPLEXIDADE 2 - NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**ATA DE DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
(RETIFICAÇÃO)**

Ao quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu o **júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira categoria de assistente técnico – Ação Social, para a unidade orgânica – Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – Setor da Ação Social e Saúde, autorizado por despacho de 01/06/2023 do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, **constituído por:**

**Presidente:** Ana Sofia Silva Marques Vaz (Técnica Superior);

**Vogais efetivos:** Ana Margarida Salgueiro Chaves (Técnica Superior); e Pedro Marques Correia (Técnico Superior);

O júri reuniu com o propósito de corrigir o erro detetado, aquando da notificação dos candidatos da classificação do método de seleção “Avaliação Psicológica”, relativamente aos parâmetros do método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”, uma vez que, não obstante a definição do método esteja correta, os parâmetros elencados não são aplicáveis à carreira e categoria a recrutar de assistente técnico (por lapso, foram elencados os parâmetros que se referem à carreira e categoria de técnico superior).

Assim, delibera proceder àquela correção, dela devendo ser notificados todos os candidatos selecionados para esse método.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

**Entrevista de Avaliação de Competências**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a duração aproximada de 30 a 45 minutos.

sucesso  
 [assinatura]  
 16/07/20

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simple das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (20A + 10B + 20C + 20D + 10E + 20F) / 100$$

**A. Realização e Orientação para Resultados:** visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.

**B. Iniciativa e Autonomia:** visa avaliar a capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia-a-dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.

**C. Organização e Método de Trabalho:** visa avaliar a capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.

**D. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.

**E. Comunicação:** visa avaliar a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.

**F. Conhecimentos e Experiência:** visa avaliar a capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Excelente;
- 18 Valores: Nível Muito Bom;
- 16 Valores: Nível Bom;
- 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante;
- 12 Valores: Nível Satisfaz;
- 10 Valores: Nível Suficiente;
- 8 Valores: Nível Fraco;
- 4 Valores: Nível Insuficiente.

### Crítérios de Ordenação Preferencial

Em caso de igualdade de valoração final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos e Experiência.

2.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Organização e Método de Trabalho.

3.º. Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,

Presidente:   
(Ana Sofia Silva Marques Vaz)

Vogal efetivo:   
(Ana Margarida Salgueiro Chaves)

Vogal efetiva:   
(Pedro Marques Correia)

